

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. GERVÁSIO MAIA)

Denomina “Ferrovia Transnordestina – Governador Miguel Arraes de Alencar” o trecho da ferrovia **EF-232** entre as cidades de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, Suape, no Estado de Pernambuco, e Eliseu Martins, no Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Ferrovia Transnordestina – Governador Miguel Arraes de Alencar” o trecho da ferrovia **EF 232** entre as cidades de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, Suape, no Estado de Pernambuco, e Eliseu Martins, no Estado do Piauí.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No cenário político brasileiro, há nomes que se destacam não apenas por seus feitos, mas pela sua inabalável dedicação ao bem-estar do povo. Miguel Arraes é um desses ícones que deixaram uma marca indelével na história do Brasil. Com humildade e determinação, ele construiu um legado que



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GERVÁSIO MAIA

transcende gerações, demonstrando que a política pode ser uma ferramenta para promover justiça e igualdade.

Arraes era um homem de ideias progressistas, comprometido com a justiça social e os direitos dos trabalhadores. Esse compromisso o levou a enfrentar as adversidades e perseguições políticas que marcaram sua carreira. No entanto, Miguel Arraes não se deixou abater e visão progressista o tornou um líder admirado, não apenas por seu eleitorado, mas também por aqueles que viam nele um exemplo de integridade e retidão.

Ressalta-se que, além da sua atuação como Governador de Pernambuco ter sido marcante, a trajetória de Miguel Arraes demonstrou uma visão para além deste feito. Era uma visão de desenvolvimento e integração nacional. Foi assim que trouxe com entusiasmo a centenária ideia de uma Ferrovia Transnordestina capaz de ligar o sertão ao litoral do nordeste.

Durante as suas duas últimas administrações em Pernambuco, o governador Arraes lutou como pôde para tornar a Transnordestina uma realidade. Em 1989, quando Lula se candidatou pela primeira vez à Presidência da República, durante um encontro, o então governador do Estado lhe dirigiu um único pedido, caso fosse eleito: que viabilizasse a ferrovia.

Nas palavras do próprio Presidente Lula durante sua gestão: “a Transnordestina, é uma estrada [de ferro] que além da importância do ponto de vista econômico, tem para mim um valor muito simbólico. Foi na campanha de 2003, saindo do Crato no Ceará, indo para Recife, um pedido do dr. Arraes, não esqueça de fazer a Transnordestina”¹.

Hoje a Ferrovia Transnordestina é um dos maiores projetos de infraestrutura em andamento no país e busca ligar os portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco, até Eliseu Martins, no Piauí, atravessando o interior do nordeste brasileiro e alcançando áreas ricas em recursos naturais e agrícolas. Quando concluída, a ferrovia terá um papel fundamental no escoamento da produção agrícola, mineral e industrial, proporcionando uma

¹ <https://www.cbnrecife.com/blogdoelielson/artigo/danilo-cabral-defende-que-transnordestina-deve-se-chamar-governador-miguel-arraes>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GERVÁSIO MAIA

alternativa mais eficiente ao transporte rodoviário, que é mais caro e menos sustentável em termos ambientais.

Dessa forma, não há homenagem mais justa senão que a ferrovia seja nomeada de Governador Miguel Arraes de Alencar, o homem público visionário, cujo legado perdura, sendo a sua vida uma ode à justiça social, ao desenvolvimento nacional e à dedicação ao povo brasileiro.

Miguel Arraes mostrou que a política deve ser uma força para o bem, uma ferramenta para transformar vidas e sociedades. Sua memória inspira gerações posteriores a continuarem lutando por um Brasil mais justo e inclusivo.

Diante do exposto, apresenta-se este projeto de lei para denominar a Ferrovia Transnordestina – Governador Miguel Arraes de Alencar. Nessa perspectiva, conclamo meus nobres pares a aprovar esta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado GERVÁSIO MAIA

PSB/PB

Praça dos Três Poderes, Anexo IV, Gab. 308 - CEP: 70160-900 - Brasília – DF
Tel: (61) 3215-5308 Fax: (61) 3215-2308
e-mail: dep.gervasiomaia@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231539927600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia

